



Rua José Falcão, 15 - 1.º Dt.º
Telef. 222 046 480 • Fax 222 046 489
not.mariolascasas@mail.telepac.pt
4050 - 316 PORTO

NOTÁRIO:

Lic. MÁRIO LASCASAS

CERTIFICO

UM - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.

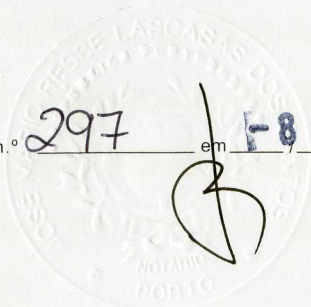
DOIS - Que esta fotocópia foi extraída de folhas DEZASSETE
a folhas DEZOITO do livro CENTO CINQUENTA QUINTA M
de Escrituras Diversas deste Cartório.

TRÊS - Que ocupa DOIS folhas que tem aposto o selo branco deste
Cartório e estão, todas numeradas e por mim, rubricadas.

Porto, _____ de F 8 -02- 2011 de 20 _____

JOSÉ MÁRIO RESSE LASCASAS DOS SANTOS
NOTÁRIO

Registada sob o n.º 297 em F 8 -02- 2011 / 20 _____



Mário Lascasas NOTÁRIO	
Livro	154-M
Fls.	17

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

_____ No dia oito de Fevereiro de dois mil e onze, perante mim, **Lic. José Mário Resse Lascasas dos Santos**, Notário do Cartório Notarial sito à Rua de José Falcão, nº 15, 1º Dtº, no Porto, compareceram como outorgantes: _____

_____ a) Prof. Dra. **MARIA DE LURDES CORREIA FERNANDES** (BI nº 5237157 de 27-6-2005 do SIC do Porto), casada, natural da freguesia de Chave, concelho de Arouca, e _____

_____ b) Prof. Dr. **RUI JORGE GARCIA RAMOS** (BI n.º 5800791 de 21-11-2007 do SIC do Porto), casado, natural da freguesia de Alvaraes, concelho de Viana do Castelo, ambos com domicilio profissional na Praça Marques de Pombal, 30, Santo Ildefonso, Porto,

_____ Intervêm em nome e representação respectivamente na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de administração da "**FUNDAÇÃO INSTITUTO ARQUITECTO JOSÉ MARQUES DA SILVA**" (NIPC 508.675.650), com sede na Praça Marques de Pombal, 30, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto;- cuja qualidade e suficiência de poderes para este acto, verifiquei face às deliberações tomadas pelo Conselho Geral da referida Fundação a catorze de Novembro de dois mil e oito e vinte e um de Dezembro do ano transacto de cujas actas apresentaram fotocópias. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação. _____

_____ **E DECLARARAM NA SUA INVOCADA QUALIDADE:**

_____ Que, em execução ao deliberado da predita deliberação do

Conselho Geral de vinte e um de Dezembro de dois mil e dez, alteram a redacção da alínea e) do artigo “quarto”, as alíneas b); c) e d) do nº 1 do artigo “nono” e o número “um” do artigo “décimo segundo” dos estatutos da referida “Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva” pela seguinte: _____

_____ ARTIGO QUARTO _____

_____ (...)

_____ a) (...)

_____ b) (...)

_____ c) (...)

_____ d) (...)

_____ e) Promover e apoiar actividades nas áreas que integram cada um dos seus fins, desenvolvendo acções mecenáticas adequadas, designadamente, instituir um premio bienal com a denominação de “Prémio Arquitecto José Marques da Silva”, de acordo com Regulamento específico a aprovar pelo Conselho Geral da FIMS.

_____ f) (...)

_____ g) (...)

_____ h) (...)

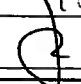
_____ ARTIGO NONO _____

_____ (...)

_____ 1 - (...)

_____ a) (...)

_____ b) Por três professores ou investigadores do domínio da Historia da Arte, da Arquitectura e das Belas Artes nomeados pelo

Mário Lascasas	
NOTÁRIO	
Livro	154-N
Fls.	18
	



Reitor. _____

_____ c) Por architectos de reconhecida competência e idoneidade, cooptados por proposta de membros referidos na alínea b) e aprovada por maioria simples dos membros referidos nas alíneas a) e b)

_____ d) Por individualidades do meio cultural ou artístico e do mundo empresarial, com reconhecida liderança no meio técnico-científico e sócio-económico nacional ou internacional, ou em reconhecimento da contribuição patrimonial dada à Fundação, igualmente cooptados por proposta dos membros referidos na alínea a) ou b) e aprovada por maioria simples dos membros referidos nas alíneas a) e b).

_____ 2 – (...) _____

_____ 3 – (...) _____

_____ 4 – (...) _____

_____ 5 – (...) _____

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

_____ 1 – O Conselho de Administração é constituído por um número impar de três ou cinco membros, a designar por deliberação do Conselho Geral tomada por maioria qualificada de três quartos dos membros presentes, de entre pessoas de reconhecida idoneidade e competência profissional, académica, de gestão e empresarial para o exercício do cargo, de entre as quais pelo menos um será docente ou investigador da Universidade do Porto, sendo os respectivos mandatos de três anos, passíveis de renovação.

_____ 2 (...) _____

um
nº
os
la

1
,
,
1

_____ 3 (...) _____

_____ a) (...) _____

_____ b) (...) _____

_____ c) (...) _____

_____ d) (...) _____

_____ ASSIM O OUTORGARAM. _____

_____ **Arquiva-se:** Actas referidas no contexto. _____

_____ Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo.

Traves de Vds. Carlos Fernandes

R. J. J. J. J. J.

[Signature]
O Notário,

Conta registada sob o nº 297

[Signature]